

Termos Gerais de Acordo Comercial - CRB

Willis Corretores de Seguros Ltda.

Dezembro 2025

Escopo e aplicação

Neste documento, "WILLIS" significa Willis Corretores de Seguros Ltda. e "o Cliente" significa a entidade à qual a WILLIS fornece seus serviços, as referências a seguros podem incluir resseguros, caso aplicável.

O Cliente deve ler este documento atentamente, pois ele estabelece os termos e as bases sobre os quais os serviços da WILLIS são fornecidos (excluindo serviços, se houver, fornecidos sob um contrato escrito separado assinado pelo Cliente e pela WILLIS), bem como contém informações legais e regulamentares importantes.

A orientação do Cliente para buscar uma cotação, confirmar a cobertura e/ou fazer qualquer reclamação de sinistro ou pagamento relacionado à colocação de seguro do Cliente estará vinculado às disposições deste documento. Portanto, o Cliente deve entrar em contato com a WILLIS se houver algo neste documento que o Cliente não entenda ou com o qual o Cliente discorde.

Chamamos sua atenção especialmente para os seguintes artigos:

- Responsabilidades do Cliente.
- Remuneração da WILLIS.
- Informações relativas a recursos do Cliente;
- Conflitos de interesse;
- Reclamações; e
- Limitação de Responsabilidade.

Este documento vigorará quando for recebido pelo Cliente e substitui quaisquer termos de contratos comerciais que tenham sido previamente enviados ao Cliente pela WILLIS.

Introdução e divulgação de status

A WILLIS é uma intermediária de seguros e uma empresa de consultoria de gestão de risco líder no mercado. A WILLIS é autorizada e regulada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e seu negócio é a intermediação e gestão de contratos de seguro em geral.

A controladora final da WILLIS é a Willis Towers Watson PLC, uma empresa situada na República da Irlanda e listada na NASDAQ. A Willis Towers Watson PLC e suas subsidiárias e empresas de joint venture são cada uma referida como uma "Empresa WILLIS" e coletivamente como "Empresas WILLIS".

A WILLIS oferece serviços transacionais e de consultoria para os requisitos de seguro do Cliente em uma ampla gama de produtos de seguros gerais. A WILLIS não oferece aconselhamento em relação a questões fiscais, contábeis, regulatórias ou legais (incluindo sanções). Portanto, se o Cliente julgar necessário, deverá procurar uma outra consultoria para esses assuntos.

A WILLIS tem o compromisso de agir no melhor interesse do Cliente na prestação de seus serviços.

Na qualidade de intermediária de seguros, a WILLIS geralmente age em nome do Cliente, recomendando e providenciando seguro junto a uma ou mais seguradoras escolhidas dentre uma variedade limitada ou um quadro predeterminado de seguradoras, de acordo com a natureza do produto solicitado. No entanto, quando permitido pela lei ou regulação, a WILLIS pode, por vezes, agir como agentes de seguradoras em relação à cobertura proposta, ou então as seguradoras podem ter terceirizado para a WILLIS determinado serviço relacionado à administração de seu contrato. Por exemplo, a WILLIS pode colocar oferecer *lineslips*, que permitem que uma seguradora feche negócios para si e para outras seguradoras, bem como criar para sua seguradora uma autorização de subscrição, representação geral de gestão, *lineslip* ou *facility* semelhante quando a WILLIS os considerar alinhados com as exigências/instruções de seguro do Cliente. A WILLIS divulgará ao Cliente onde a WILLIS atua para as seguradoras ao fornecer ao Cliente informações sobre a cobertura proposta

Principais serviços oferecidos

Negociação e colocação

A WILLIS discutirá com o Cliente ou seus representantes as exigências do seguro, incluindo o escopo de cobertura, limites e custos para permitir que o Cliente decida se aceita ou não a cobertura de seguro recomendada pela WILLIS.

Após o recebimento das instruções escritas ou orais do Cliente, a WILLIS envidará esforços razoáveis para implementar o programa de seguro do Cliente, sujeito às seguradoras disponíveis e sua disposição de fornecer a cobertura solicitada, antes da data pretendida de início, renovação ou extensão da cobertura (o que for apropriado). Ao fazê-lo, a WILLIS pode fazer uso de sistemas de colocação eletrônica e pode concordar com os termos padrão dos referidos sistemas em nome do Cliente. A WILLIS encaminhará quaisquer documentos contratuais, se aplicável, e quaisquer emendas ou endossos ao contrato do Cliente assim que razoavelmente possível

O Cliente é responsável por revisar as informações fornecidas sobre a cobertura securitária para garantir que ela esteja em conformidade com as instruções e necessidades do Cliente. Se não estiver de acordo com as instruções do Cliente ou se o Cliente tiver alguma dúvida sobre a cobertura, limites ou outros termos e condições, o Cliente deve avisar a WILLIS imediatamente.

Seguradoras

A WILLIS avalia a solidez financeira das seguradoras propostas recomendadas utilizando informações públicas, inclusive as produzidas por agências de classificação reconhecidas. Esta avaliação não se estende rotineiramente ao exame ou avaliação de todos os documentos de origem que suportam e que produzem os números refletidos nas demonstrações financeiras públicas. A WILLIS não realiza nenhuma avaliação de solidez financeira em relação às colocações recomendadas por corretoras terceirizadas. Mediante solicitação, a WILLIS fornecerá ao Cliente a análise da WILLIS de tais seguradoras, quando disponível. A WILLIS pode considerar pedidos de análise de segurança de mercado específicos em uma base *ad hoc*, que pode estar sujeita a um acordo de remuneração adicional.

A WILLIS não atua, em nenhuma circunstância, como seguradora nem garante ou de outra forma garante a solvência de qualquer seguradora. Isso inclui qualquer seguradora proposta por corretores terceirizados nomeados. Como consequência, a decisão sobre a idoneidade de qualquer seguradora cabe ao Cliente. O Cliente deve levantar quaisquer preocupações em relação às seguradoras propostas com a WILLIS para que estas possam ser discutidas.

A WILLIS também produz métricas de avaliação de desempenho em seguradoras que recomenda com base em uma ampla gama de atributos de serviço, que a WILLIS pode disponibilizar ao Cliente mediante solicitação.

Avisos de sinistro

A menos que tenha sido acordado em sentido contrário, a WILLIS fornecerá serviços de gestão de avisos de sinistros durante o período de sua nomeação. Estes serviços podem ser continuados para após o término da nomeação, desde que mediante mútuo acordo, mas estarão sujeitos a uma remuneração adicional. O serviço de gestão de avisos de sinistros da WILLIS inclui, ao receber as informações necessárias do Cliente, notificação do aviso de sinistro ou circunstâncias às seguradoras, comunicação de relatórios e correspondência com respeito ao aviso de sinistro entre as partes pertinentes e cobrança e/ou apoio à gestão na liquidação do aviso de sinistro em conformidade com a prática de mercado e os termos e condições de seu contrato. A menos que acordado de outra forma, os serviços de tratamento de sinistros da WILLIS não incluem os serviços fornecidos pelos analistas de avisos de sinistros da WILLIS (vide abaixo).

Quando os avisos de sinistros não forem simples ou quando as complexidades de cobertura ou a natureza técnica do objeto causarem dificuldades na evolução de um aviso de sinistro, a WILLIS possui uma equipe de analistas de avisos de sinistros com expertise em negociar sinistros complexos ou difíceis e em gerenciar o processo de liquidação. A WILLIS reserva-se o direito de cobrar uma remuneração adicional se o Cliente solicitar os serviços destes analistas de avisos de sinistros.

Em relação aos sinistros marítimos, caso autorizado pela legislação local e em linha com a prática de longa data do mercado de seguros marítimos, a WILLIS pode obter uma remuneração adicional por meio de comissão de cobrança de sinistros de até 1% sobre todos os valores que a WILLIS cobra das seguradoras como contraprestação por suporte adicional fornecido na negociação e liquidação de uma perda. A WILLIS não cobrará comissão sobre os sinistros quando o Cliente concordar em pagar pelos serviços dos analistas de avisos de sinistros da WILLIS.

Quando a WILLIS receber pagamentos de sinistros, eles serão transferidos ao Cliente o mais rápido possível. Porém, a WILLIS não transferirá pagamentos de sinistros ao Cliente antes que a WILLIS os tenha recebido das seguradoras. Caso autorizado pela legislação local e nos casos em que a WILLIS receber autorização das seguradoras, por exemplo, sob uma autorização de subscrição, órgão de gestão geral ou contrato lineslip, para liquidar sinistros relativos ao seguro do Cliente, os solucionará dentro dos termos e condições da autorização concedida e de acordo com o contrato do Cliente. Ao exercer essa autoridade delegada, é política da WILLIS encaminhar avisos de sinistros às seguradoras para que elas decidam sobre a liquidação quando a WILLIS não puder liquidar 100% do aviso do sinistro.

Remuneração da WILLIS

A remuneração da WILLIS pelos serviços prestados será de uma, ou mais, das seguintes formas: por corretagem, que corresponde a uma porcentagem do prêmio do seguro pago pelo Cliente e que foi concedida à WILLIS pela seguradora com quem foi feito o contrato de seguro; através de um *fee* conforme acordado com o Cliente; e/ou por Receita Derivada do Mercado, conforme explicado mais detalhadamente no Anexo vinculado a este documento.

A menos que as Partes tenham expressamente acordado por escrito em contrário, em nomeações plurianuais, a remuneração paga à WILLIS pelos serviços prestados ao Cliente será corrigida anualmente, em cada aniversário da "**Data Efetiva**" (data de início dos serviços ou aquela indicada em eventual contrato, se houver), sendo cada data de aniversário uma "Data de Aniversário Respectiva". Este aumento deve estar de acordo com o índice de Preços no Consumidor.

Corretagem e comissões são geralmente obtidas durante o período de contrato no início, e a WILLIS ficará com todas as comissões e corretagem em relação ao período total dos contratos colocados pela WILLIS, inclusive quando contrato de seguro do Cliente tiver sido rescindido e as seguradoras tenham devolvido um prêmio líquido proporcional, caso seja permitido pela legislação local.

A WILLIS revelará, antes da aquisição do seguro, a forma de pagamento que for receber. Às vezes pode ser apropriado (e para benefício do Cliente) que a WILLIS utilize outras partes, como subcorretores, corretores parceiros, corretores de varejo, corretores de linhas excedentes, gestores de subscrição ou agentes gerais. Essas partes também poderão ganhar e reter comissões na prestação de produtos e serviços ao Cliente. Se alguma dessas empresas forem empresas do Grupo WILLIS, a WILLIS revelará, mediante solicitação, a forma de remuneração a ser ganha antes da aquisição do seguro.

Caso permitido pela legislação local, o Cliente também poderá escolher contratar uma financeira confiável ou outro prestador de serviço com respeito ao seguro que a WILLIS colocar para o Cliente ou serviço que prestar. Se a WILLIS receber remuneração de algum prestador de serviços devido à utilização do serviço pelo Cliente, a WILLIS revelará ao Cliente o valor dessa remuneração caso solicitado pelo Cliente.

Receita derivada do Mercado

A WILLIS e outras empresas do Grupo WILLIS possuem contratos com diversas seguradoras, sob os quais presta determinados serviços, como aqueles sob autorizações legais, gestão de contratos de representação geral e lineslip (por exemplo, oferecendo declarações de negócios aceitos e emissão de certificados de cobertura de seguro), caso permitido pela legislação e/ou regulação local.

A WILLIS também pode celebrar contratos de prestação de serviços com determinadas seguradoras para auxiliar o desenvolvimento de produtos de seguros para os clientes da WILLIS. A WILLIS pode ser paga pelas seguradoras pelos serviços que a WILLIS lhes fornece, adicionalmente às taxas ou comissões padrão que a WILLIS possa receber por colocar a cobertura de seguro do Cliente. A WILLIS pode aceitar certas formas de remuneração contingente ou suplementar em locais onde isso é legalmente permitido e atende a padrões e controles para resolver conflitos de interesse.

Estas disposições são detalhadas mais pormenorizadamente no Anexo "Receita derivada do mercado".

Uso de Corretores Parceiros

A WILLIS dedica-se ao atendimento de clientes multinacionais e gerencia a Rede WILLIS em todo o mundo. A Rede WILLIS inclui parceiros que são corretores terceirizados independentes com os quais a WILLIS mantém uma relação contratual formal com a finalidade de atender clientes com operações em localidades onde a WILLIS não tem um escritório próprio.

Não obstante, há riscos associados ao uso de parceiros locais para a prestação de serviços, incluindo o risco de um incidente de segurança da informação. A instrução do Cliente à WILLIS para prosseguir com a atuação de qualquer parceiro em relação à conta do Cliente, ou a nomeação, pelo Cliente, de tal parceiro implicará na aceitação e assunção desses riscos pelo Cliente.

Limitação de responsabilidade

A responsabilidade total e agregada da WILLIS e/ou de suas afiliadas por quebras ou violações contratuais, negligência, violação de obrigação legal ou outro pedido relacionado a este Contrato ou em conexão com os serviços prestados sob o presente será limitada da seguinte forma:

- (i) com respeito a acidente pessoal ou morte causados por negligência da WILLIS, nenhum limite será aplicado;
- (ii) com respeito a atos fraudulentos (inclusive roubo ou conversão) ou dolo pela WILLIS, não haverá aplicação de limite;
- (iii) com respeito a outros pedidos, a responsabilidade total da WILLIS será limitada à soma de USD 10,000,000.00 (dez milhões de dólares americanos), ou outro montante pactuado em contrato; e

Dezembro/2025

(iv) em relação as cláusulas (i) e (ii) acima, com respeito a perda de receita, perda de oportunidade, perda de reputação, lucros cessantes, perda de economias previstas, aumento de custos de realização de negócios ou outro prejuízo indireto ou consequente, a WILLIS não terá responsabilidade em hipótese alguma.

A WILLIS não aceita nenhuma responsabilidade em relação aos serviços para qualquer pessoa que não seja o Cliente, e o Cliente não deve apresentar qualquer reclamação contra qualquer Empresa WILLIS, ou contra qualquer empregado ou diretor da WILLIS, exceto a WILLIS, em relação a este Contrato ou aos serviços aqui fornecidos. Essa restrição não limitará nem excluirá a responsabilidade que caberia à WILLIS por lei pelos atos ou omissões de qualquer Empresa WILLIS na prestação de serviços sob este Contrato.

Suas responsabilidades

Revelação de informações e Fornecimento de Instruções

A fim de permitir que a WILLIS ajude o Cliente a atender às suas necessidades de seguro, o Cliente deve fornecer informações e instruções completas, claras e precisas, incluindo o preenchimento e fornecimento de qualquer formulário de proposta à WILLIS em tempo hábil. Quando o Cliente solicita à WILLIS que providencie um seguro para o seu próprio negócio (ou seja, qualquer seguro que não seja o "seguro de consumo"), o Cliente tem o dever de divulgar todos os fatos e/ou as circunstâncias relevantes e de fazer essa divulgação de uma forma que seja absolutamente clara e acessível a uma seguradora prudente. Este dever aplica-se igualmente à substituição, renovação, endosso, alteração e sempre que as condições do contrato de seguro o especifiquem. Um fator ou circunstância é "relevante" se influenciaria a decisão de uma seguradora em subscrever ou não o risco e, em caso afirmativo, com que prêmio e em que termos. O não cumprimento deste dever pode permitir que as seguradoras evitem a apólice (ou seja, a tratem como se nunca tivesse existido) ou alterem as condições aplicáveis, o que pode levar à recusa de um sinistro ou a uma redução do montante pago em caso de sinistro. Mesmo quando o Cliente adquire (ou se propõe adquirir) um "seguro de consumo" onde este dever não se aplica, o Cliente continua legalmente obrigado a tomar as devidas precauções para não fazer qualquer declaração falsa à seguradora.

Assim, é obrigação do Cliente revelar todos os fatos relevantes, inclusive todas as informações importantes para as exigências da cobertura ou que puderem influenciar as seguradoras ao decidir aceitar o risco do Cliente, bem como finalizar os termos aplicáveis e/ou revelar o custo da cobertura e responder total e francamente a quaisquer pedidos de informação realizados pela seguradora. A não divulgação completa de fatos relevantes poderá permitir às seguradoras evitar responsabilidade por um sinistro específico ou anular o contrato. Quando aplicável, essa obrigação de revelação aplica-se igualmente à renovação de contratos e à realização de novos contratos de seguro.

As Partes declaram que conhecem a Lei nº 15.040/24 e regulação correlata e declaram cumpri-la integralmente, naquilo que lhe for aplicável, considerando a posição ocupada por cada uma, cabendo ao Cliente, especialmente, mas não a tanto se limitando:

- i) O dever de prestar informações necessárias, verdadeiras e completas a respeito do interesse e risco a serem garantidos, com o preenchimento adequado e correto dos formulários e questionários de avaliação de risco, informando tudo de relevante que saiba ou deveria saber, conforme as regras ordinárias de conhecimento
- ii) Encaminhar de maneira imediata qualquer informação, comunicação e/ou documentação solicitada pela WTW e/ou seguradora, ou ocorrida na vigência do Seguro, que possa interferir na cobertura, pagamento de indenização e andamento da apólice, observado o prazo legal;
- iii) Abster-se de praticar atos que agravem de forma relevante o risco segurado. Se houver aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco, o Cliente deve comunicar a WTW e/ou a Seguradora, conforme o caso, tão logo tome conhecimento do agravamento do risco, podendo implicar perda da garantia, sem prejuízo da dívida do prêmio, se não comunicar a Seguradora a tempo e modo;
- iv) Realizar todos os pagamentos vinculados ao seguro contratado no prazo convencionado com a Seguradora, declarando desde já conhecer os efeitos de eventual inadimplência nos termos da referida lei;

e

v) Comunicar prontamente a WTW e/ou a Seguradora, conforme o caso, sobre sinistro ou sua iminência, fornecendo todas as informações e documentos necessários à regulação, bem como seguir as instruções para a contenção ou o salvamento e, ainda, adotar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar os efeitos decorrentes do sinistro

O Cliente assume integral responsabilidade por quaisquer omissões, inexatidões ou reticências nas informações prestadas à WTW e/ou à Seguradora, isentando a WTW de toda e qualquer responsabilidade por prejuízos, negativas de cobertura, cancelamentos contratuais ou demais consequências decorrentes do descumprimento de seus deveres e obrigações legais

Se o Cliente tiver dúvidas sobre o que é relevante, a extensão do dever de divulgação, ou tiver quaisquer preocupações de que a WILLIS possa não ter todas as informações relevantes, ele deve levantar essas questões com a WILLIS. A WILLIS trabalhará sob a presunção de que o Cliente tem total autoridade para fornecer à WILLIS todas essas informações da maneira e para os fins contemplados por este Contrato, mas o Cliente deve avisar a WILLIS imediatamente caso não seja esse o caso.

A WILLIS não será responsável por quaisquer consequências que possam surgir ou advir de qualquer falha no dever de informação ou instruções atrasadas, imprecisas ou incompletas do Cliente ou qualquer declaração falsa feita pelo Cliente.

Mudança nas circunstâncias

O Cliente deve informar a WILLIS, imediatamente, de quaisquer alterações nas circunstâncias do Cliente que possam afetar os serviços a serem prestados pela WILLIS ou a cobertura fornecida de acordo com o contrato de seguro do Cliente.

Contrato de Seguro do Cliente

Embora a WILLIS verifique os documentos contratuais que a WILLIS envia ao Cliente, o Cliente é responsável por revisar o contrato de seguro para garantir que ele reflita com precisão a cobertura, condições, limites e outros termos que o Cliente exige e para garantir que ele compreenda quaisquer obrigações contínuas sobre ele. Atenção especial deve ser dada pelo Cliente a quaisquer condições contratuais, garantias e disposições de notificação, pois o não cumprimento pode invalidar a cobertura do Cliente. Se houver alguma discrepância, o Cliente deve consultar a WILLIS imediatamente.

Avisos de sinistros

O Cliente deve observar cuidadosamente as disposições relativas aos sinistros e avisos de sinistros constantes da apólice, bem como quaisquer instruções relativas a reclamações fornecidas pela WILLIS. A não comunicação de um sinistro de forma adequada e fora do prazo pode comprometer a cobertura do sinistro. Além disso, o Cliente deve reter cópias de todos os contratos de seguro e documentos de cobertura, bem como instruções de relatório de sinistros, pois o Cliente pode precisar relatar reclamações/avisar sinistros após a rescisão de um contrato, talvez muito depois de sua data de expiração.

Em geral, os sinistros podem ser invalidados por meio de processos legais/judiciais (ou, em algumas jurisdições, completamente extintos) caso não sejam acompanhados por processos legais iniciados dentro do respectivo prazo prescricional aplicável ao seu sinistro na jurisdição em questão. Como a WILLIS não é um escritório de advocacia e, portanto, não aconselha ou monitora os prazos de prescrição aplicáveis ao Cliente ou às suas reivindicações, e a WILLIS não iniciará processos legais ou celebrará acordos de *stand still/tolling* para suspender a aplicação de prazos de prescrição relevantes em nome do Cliente. A WILLIS recomenda que o Cliente tome aconselhamento jurídico sobre estas questões e continua a ser da responsabilidade do Cliente compreender e monitorizar os prazos de prescrição aplicáveis às reivindicações do Cliente e iniciar processos legais em tempo útil quando necessário

Dezembro/2025

Portanto, considere cuidadosamente os sinistros ocorridos, pois caso um sinistro não seja relatado adequadamente e oportunamente, isso poderá prejudicar a cobertura dele.

Pagamento de prêmio

O Cliente realizará o pagamento, com recursos disponíveis, de todas as quantias devidas em conformidade com a(s) data(s) de pagamento especificada(s) na nota de débito da WILLIS ou em outra documentação de pagamento ("Data de Pagamento"). Caso a Data de Pagamento não seja cumprida, as seguradoras poderão cancelar a apólice do Cliente, especialmente se o pagamento for uma condição ou garantia do contrato. É essencial que o Cliente cumpra todas as datas de pagamento. A WILLIS não tem obrigação de pagar prêmios a seguradoras em nome do Cliente.

Tributos

A WILLIS poderá identificar os tributos sobre prêmios e outros encargos parafiscais relevantes associados aos contratos de seguro que coloca, com base exclusivamente nos seus conhecimentos e experiência como corretores de seguros. A WILLIS, contudo, não é responsável pela contabilização de quaisquer tributos sobre prêmios ou encargos parafiscais em nome do Cliente ou em nome da seguradora. A WILLIS recomenda que o Cliente obtenha o aconselhamento especializado dos seus próprios consultores a esse respeito.

Clientes Intermediários

As responsabilidades adicionais dos Clientes que estipulam seguros em favor de outra pessoa ou entidade ("Clientes Intermediários") estão definidas no Anexo deste documento sobre Intermediários.

Recursos de clientes

A WILLIS tratará todo o dinheiro que gerir em conexão com seus serviços para o Cliente de acordo com as normas aplicáveis na respectiva legislação local.

Contas de Caixa. A WILLIS tratará quaisquer saldos detidos pela WILLIS para o Cliente de acordo com as Regras de Dinheiro do Cliente. Isso significa que tais saldos são mantidos e geridos separadamente do próprio dinheiro da WILLIS e não podem ser usados para qualquer outro propósito que não seja mantê-los em nome do Cliente no curso da prestação de serviços a ele. A WILLIS manterá esse dinheiro em uma conta bancária do cliente em um banco aprovado por uma autoridade reguladora apropriada (um "Banco Aprovado") que será uma conta fiduciária, conforme definido nas Regras de Dinheiro do Cliente. Quando essa conta é mantida fora do País de prestação dos serviços, o regime jurídico e regulamentar aplicável ao Banco Aprovado que mantém a conta pode ser diferente do do Brasil e, em caso de falência do Banco Aprovado, o Dinheiro do Cliente detido por esse Banco Aprovado pode ser tratado de uma forma diferente da que se aplicaria se fosse detido por um Banco Aprovado no Brasil. O Cliente pode notificar a WILLIS se não desejar que seu dinheiro seja mantido em uma jurisdição específica.

Intermediários. Quando permitido por lei e pela regulação, o dinheiro do Cliente pode ser transferido para outra pessoa ou entidade em outro País (como outro mediador de seguros) para efeitos de realização de uma transação para o Cliente.

Intermediários Estrangeiros. Quando permitido por lei e pela regulação, o dinheiro do cliente pode ser transferido para outro mediador de seguros localizado fora do país onde os serviços são prestados, e o regime legal e regulamentar aplicável a esse dinheiro do cliente pode ser diferente do do país de prestação dos Serviços. Em caso de falha do mediador de seguros, o saldo pode ser tratado de forma diferente do que se o dinheiro estivesse na posse de um mediador de seguros no país de prestação dos Serviços. O

Cliente pode notificar a WILLIS se o Cliente não desejar que o dinheiro do Cliente seja repassado a uma pessoa em uma jurisdição específica.

Interesse. A WILLIS não pagará juros ao Cliente, nem contará ao Cliente os lucros obtidos com o dinheiro que manuseia em conexão com seus serviços.

Investimentos. Quando permitido por lei e pela regulação, a WILLIS pode investir o dinheiro mantido em sua conta bancária do cliente de acordo com as Regras de Dinheiro do Cliente. Se a WILLIS fizer isso, será responsável por suprir qualquer déficit no valor dos investimentos mantidos no momento da realização desses investimentos.

Dinheiro das seguradoras. Em algumas ocasiões, quando permitido por lei e pela regulação, a WILLIS poderá receber valores pagos em conexão com o seguro do Cliente como agente das seguradoras. Este pode ser o caso em que a WILLIS coloca o seguro do Cliente sob uma autoridade de subscrição ou quando a seguradora concordou que o pagamento de dinheiro à WILLIS se considere um pagamento à seguradora. Isso significa que, na prática, os fundos foram pagos à seguradora assim que recebidos pela WILLIS. Assim, se (por qualquer motivo) a WILLIS não pagar essas quantias à seguradora, o Cliente não poderá ser obrigado a pagar novamente. Esse dinheiro será mantido dentro da conta bancária do cliente de acordo com as Regras de Dinheiro do Cliente.

Caso a WILLIS, a seu critério absoluto, faça qualquer pagamento em nome do Cliente ou faça qualquer pagamento ao Cliente a partir de seus próprios fundos antes que a WILLIS receba fundos relevantes do Cliente, seguradoras ou outros terceiros, a WILLIS terá o direito, sem prejuízo de qualquer outro recurso disponível, de recuperar esse valor deduzindo-o de qualquer quantia devida ao Cliente, seja no seguro sobre o qual a WILLIS efetuou o pagamento, ou em qualquer outro acordo que a WILLIS lide com o Cliente. Como o dinheiro é mantido em uma conta fiduciária não estatutária, a WILLIS tem permissão para usar o dinheiro do cliente mantido para financiar os prêmios e reivindicações de seus outros clientes.

Quando a WILLIS recebe dinheiro como agente de uma seguradora, a partir do momento em que o dinheiro é recebido a WILLIS só é capaz de transferir o dinheiro por ordem da seguradora. Portanto, após o recebimento, a WILLIS não é capaz de devolver tais quantias ao Cliente ou transferir tais quantias para outra parte sem o consentimento expresso da seguradora em nome da qual a WILLIS recebeu as quantias.

Proteção de dados

Caso a presente seção utilize um termo definido na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), aplica-se a definição estabelecida na referida Lei.

Se o Cliente fornecer à WILLIS informações que constituam "dados pessoais" (inclusive "dados pessoais sensíveis"), a WILLIS tratará essas informações em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e também com o Regulamento, da maneira descrita no Aviso de Privacidade da WILLIS, que pode ser encontrado on-line em www.wtwco.com/en-GB/notices/transactional-advisory-services-privacy-notice,

O Cliente concorda que a WILLIS e outras empresas do Grupo WILLIS poderá deter e processar essas informações:(i) para prestar serviços ao Cliente; (ii) para facilitar a gestão, desenvolvimento ou operação das empresas WILLIS e (iii) em qualquer país, inclusive países fora do Brasil e da Área Econômica Europeia, que podem não ter leis de proteção de dados comparáveis, mas de acordo com a legislação aplicável. (iv) cumprir as leis aplicáveis, prevenir e detectar fraudes e crimes financeiros, incluindo lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, e cooperar com os reguladores quando apropriado, conforme descrito no Aviso de Privacidade da WILLIS.

O Cliente garantirá que tais dados pessoais foram coletados e fornecidos à WILLIS mediante existência de base legal em conformidade com a LGPD e todas as outras leis aplicáveis e, quando exigido por lei, o Cliente obterá o consentimento dos titulares dos dados e, quando relevante, o consentimento explícito antes de fornecer dados pessoais à WILLIS. O Cliente notificará os titulares dos dados do fato de que seus dados pessoais (incluindo dados pessoais sensíveis e dados de Categoria Especial) serão fornecidos à WILLIS e fornecerá a tais titulares o Aviso de Privacidade da WILLIS.

O Cliente garantirá que todos os dados pessoais fornecidos à WILLIS sejam precisos e, quando apropriado, mantidos atualizados, e notificará a WILLIS se o Cliente tomar conhecimento de que tais dados são inexatos.

O Cliente fornecerá à WILLIS assistência necessária, mediante solicitação, para lidar com quaisquer solicitações, consultas ou reclamações que a WILLIS receba de titulares de dados e/ou autoridades de supervisão em relação a quaisquer dados pessoais que o Cliente forneça à WILLIS sob este Contrato.

Confidencialidade

A WILLIS sempre tratará todas as informações confidenciais que detém sobre o Cliente como privadas e confidenciais e as protegerá da mesma forma que a WILLIS protegeria suas próprias informações confidenciais.

As disposições desta seção substituem e extinguem qualquer acordo prévio em relação à proteção de dados e/ou confidencialidade eventualmente celebrados entre as Partes. Para evitar qualquer dúvida, quando o Cliente ainda não nomeou a WILLIS como sua corretora, mas ao contemplar tal possível nomeação, o Cliente passa para a WILLIS informações que são proprietárias e/ou confidenciais para o Cliente, as disposições desta seção serão aplicadas em relação a tais informações.

A WILLIS não divulgará quaisquer informações confidenciais que detenha sobre o Cliente a terceiros sem o consentimento prévio do Cliente, exceto:

- (i) na medida em que a WILLIS seja obrigada a fazê-lo por lei ou quando solicitado ou exigido por um regulador;
- (ii) a seguradoras, topógrafos, ajustadores de sinistros, prestadores de serviços de TI, prestadores de serviços de suporte administrativo e outros, na medida do necessário para que a WILLIS forneça seus serviços ao Cliente em tempo hábil;
- (iii) a avaliadores de perdas, advogados e outras pessoas semelhantes, na medida do necessário para permitir que tais terceiros forneçam informações ou serviços solicitados pelo Cliente;
- (iv) às sociedades financeiras de prémios na medida do necessário para lhes permitir fornecer ao Cliente uma cotação ou serviços na realização de pagamentos de prémios; e
- (v) a outras Empresas WILLIS para facilitar a gestão, administração e/ou operação da WILLIS e seus serviços.

Uso das Informações do Cliente

Além de quaisquer outros termos que regem o uso das informações do Cliente conforme aqui estabelecido, o Cliente concorda que a WILLIS pode tratar as informações do Cliente conforme descrito abaixo:

- (i) usar qualquer informação que o Cliente forneça (sejam dados pessoais ou outros) para criar estatísticas anônimas da indústria ou do setor que possam ser partilhadas com terceiros, ressalvando-se que, a menos que a WILLIS tenha obtido o consentimento do Cliente, as informações confidenciais para o Cliente não serão reveladas a não ser que anonimizadas;
- (ii) Partilhar informações relativas ao seguro do Cliente com as seguradoras ou os seus agentes,

- sempre que tal compartilhamento seja necessário para permitir que as seguradoras decidam se participam no seguro do risco do Cliente ou se participam em qualquer acordo celebrado pela WILLIS através do qual as seguradoras participantes concordam em segurar (total ou parcialmente) uma carteira de riscos sem necessariamente tomar decisões de subscrição caso a caso para riscos individuais dentro dessa carteira;
- (iii) coletar e utilizar os dados de risco, perda, reserva e sinistros do Cliente na criação, comercialização e exploração comercial de bancos de dados de perdas, relatórios analíticos ou estatísticos, modelos e ferramentas, produtos de seguros e de mercado de capitais (qualquer um dos quais pode ou não ser usado nos serviços prestados ao Cliente ou em serviços prestados a terceiros); e
 - (iv) usar qualquer informação que o Cliente forneça, sem aviso prévio, com a finalidade de que as empresas do Grupo WILLIS dedicadas à intermediação de resseguros: (1) prospectem negócios de resseguro facultativo de potenciais clientes seguradores; (2) coloquem resseguro facultativo em nome dos clientes seguradores; e (3) comercializem resseguro facultativo com potenciais resseguradores em nome de clientes seguradores.

O Cliente concorda que a WILLIS pode usar o nome e o logotipo da empresa do Cliente em materiais de marketing e materiais internos da WILLIS

Propriedade Intelectual e Uso do Produto de Trabalho WILLIS

"Produto de Trabalho" significa qualquer comunicação escrita ou documentação produzida pela WILLIS durante a prestação de serviços ao Cliente.

A propriedade intelectual do Produto de Trabalho do Cliente ou da WILLIS (quando criada antes da data deste Contrato) permanece inalterada por este Contrato ou pela prestação dos serviços da WILLIS.

A WILLIS manterá os direitos de propriedade intelectual sobre o Produto de Trabalho e as habilidades, know-how e metodologias usadas ou adquiridas por nós durante a prestação de qualquer um dos serviços.

O Cliente terá o direito de utilizar, reproduzir e adaptar as cópias do Produto de Trabalho para fins internos na sua organização. Os documentos de trabalho produzidos pela WILLIS pertencem à WILLIS e ela não tem obrigação de fornecê-los ao Cliente. O Cliente reconhece que a WILLIS pode destruir documentos de trabalho, relatórios e outros registros relacionados aos serviços de acordo com seus procedimentos de retenção de registros.

Os serviços, incluindo o Produto de Trabalho, são fornecidos exclusivamente para a finalidade contratada e não podem ser referenciados ou distribuídos a qualquer outra parte sem o consentimento prévio por escrito da WILLIS.

O Cliente não fará referência à WILLIS ou incluirá qualquer Produto de Trabalho em qualquer comunicação aos acionistas ou em qualquer material de oferta (ou opinião de justiça fornecida pelos consultores profissionais do Cliente) preparados em conexão com a oferta pública ou colocação privada de qualquer título, a menos que acordado de outra forma por escrito.

Comunicações Eletrônicas

As Partes podem se comunicar entre si e com outras pessoas em relação aos serviços por correio eletrônico e de outra forma através da Internet, reconhecendo os riscos inerentes a tal funcionamento, incluindo o risco de interseção, corrupção ou acesso não autorizado a essas comunicações, os riscos de vírus e o fato de essas comunicações nem sempre serem entregues prontamente e de forma completa. O Cliente será responsável por verificar todas as comunicações eletrônicas enviadas a ele e por verificar se as mensagens recebidas estão completas. Em caso de litígio, nenhuma das partes impugnará a legitimidade probatória de um documento eletrônico.

Dezembro/2025

Segurança Cibernética

O Cliente manterá controles de segurança comercialmente razoáveis em conformidade com todos os requisitos legais aplicáveis. No caso de qualquer tentativa, suspeita ou comprometimento real da integridade ou confidencialidade dos sistemas de TI do Cliente, o Cliente deverá notificar a WILLIS.

A WILLIS não será responsável por qualquer perda em conexão com, decorrente de, ou relacionada a, no todo ou em parte, qualquer violação pelo Cliente dos termos deste parágrafo, exceto na medida em que tal perda surja diretamente como resultado de fraude, inadimplência intencional ou negligência da WILLIS.

Sanções e Controle de Exportação

O perfil de sanções de diferentes atividades pode diferir de acordo com uma série de fatores complexos, tais como titularidade, estrutura, controle, localização e nacionalidade dos funcionários. A WILLIS não pode, em hipótese alguma, interferir ou dar aconselhamento na aplicabilidade de regimes e legislação de sanção e controles de exportação (“Sanções”) ou de outra forma garantir a posição de qualquer seguradora ao abrigo de Sanções existentes ou futuras. O Cliente deve informar a WILLIS de quaisquer requisitos de seguro que digam respeito ou estejam ligados a territórios, indivíduos ou entidades sancionados. Consequentemente, as sanções aplicáveis permanecem sendo uma responsabilidade do Cliente que deve providenciar uma consultoria jurídica caso julgue apropriado. Você deve nos informar sobre quaisquer exigências de seguro relacionadas a territórios sancionados.

A WILLIS obedecerá a todos os regimes e legislações de sanção aplicáveis (atualmente existentes ou implementados no futuro). A WILLIS não poderá ser responsável por tomar certas ações para manter o cumprimento das Sanções aplicáveis, ou pelas ações de terceiros que possam ter suas próprias restrições e restrições da política de sanções. Mediante solicitação, o Cliente fornecerá as informações solicitadas pela WILLIS para cumprir as Sanções aplicáveis. Se o Cliente tomar conhecimento de que é de propriedade ou controlado por uma entidade listada em qualquer lista de sanções, o Cliente deve informar imediatamente a WILLIS.

Lavagem de dinheiro

Para cumprir os regulamentos de lavagem de dinheiro aplicáveis, há momentos em que a WILLIS pode exigir que o Cliente confirme (ou reconfirme) sua identidade. A WILLIS pode precisar fazer isso no momento em que o Cliente se torna um cliente ou ainda que o seja já há algum tempo, por exemplo, ao verificar detalhes em formulários de proposta e transferir pagamentos de sinistros. A WILLIS verificará as informações que o Cliente fornece à WILLIS em relação à identidade do Cliente (seja individual ou corporativa) e, em determinadas circunstâncias, a WILLIS pode solicitar ao Cliente que forneça informações adicionais para ajudar a WILLIS neste processo de verificação. Essas informações podem ser compartilhadas com outras empresas do Grupo WILLIS e, quando a WILLIS julgar apropriado, com órgãos reguladores ou de aplicação da lei. Observe que a WILLIS está proibida de divulgar ao Cliente qualquer relatório que a WILLIS possa fazer com base no conhecimento ou suspeita de lavagem de dinheiro, incluindo o fato de que tal denúncia foi feita.

A WILLIS possui sistemas que protegem os clientes da WILLIS e a WILLIS contra fraudes e outros crimes. A WILLIS pode utilizar os serviços de terceiros para identificar e verificar clientes. As informações dos clientes podem ser usadas para prevenir crimes e rastrear os responsáveis. A WILLIS pode verificar os detalhes do Cliente contra bancos de dados de crimes financeiros. Se forem fornecidas informações falsas ou imprecisas, a WILLIS pode ser obrigada a transmitir esses detalhes às autoridades competentes.

Práticas Éticas de Negócios

A WILLIS não tolera comportamentos antiéticos, nem nas próprias atividades da WILLIS, nem naqueles com quem a WILLIS procura fazer negócios. A WILLIS cumprirá todas as leis, regras, regulamentos e Dezembro/2025

padrões contábeis aplicáveis. A WILLIS também não tomará nenhuma ação que facilite a evasão de impostos em qualquer lugar do mundo ou que seja contrária a qualquer legislação aplicável de facilitação de evasão fiscal.

A WILLIS reserva-se o direito de rescindir este Contrato imediatamente no caso de o Cliente violar ou na opinião razoável da WILLIS correr o risco de colocar a WILLIS em violação da lei ou regulamento aplicável, incluindo Sanções ou regulamentos de lavagem de dinheiro.

Conflito de interesses

O mercado de seguros é complexo e, assim, podem surgir circunstâncias nas quais a WILLIS tenha um conflito de interesses ou interesse material em ou relacionado a uma questão na qual esteja trabalhando. A WILLIS tem procedimentos de gestão de conflitos e procurará evitar conflitos de interesse. Logo, em tais casos, a WILLIS deverá empregar o seu procedimento de gestão de conflitos. Quando um conflito for inevitável, a WILLIS deverá explicar a posição amplamente ao Cliente e gerir a situação de forma tal a evitar prejuízos à qualquer parte.

Quaisquer que sejam as circunstâncias, a WILLIS agirá no melhor interesse do Cliente. Se surgir um conflito para o qual não haja solução viável, a WILLIS se retirará, a menos que o Cliente deseje que a WILLIS continue a agir por ele e consinta por escrito com a participação da WILLIS.

Reclamações

Caso o Cliente tenha motivos para reclamar sobre os serviços da WILLIS, deverá encaminhar a questão em primeira instância com o responsável por sua conta na WILLIS. Como alternativa, você poderá entrar em contato com nosso Responsável por Compliance na Av. das Nações Unidas, 14.401 – Torre Sucupira – 16º andar Condomínio Parque da Cidade - Chácara Santo Antônio – São Paulo / SP | CEP: 04794-000. A WILLIS informará ao Cliente o nome do responsável pela reclamação e enviará uma cópia do procedimento a ser adotado nesse caso.

O Cliente também pode ligar para a WILLIS para comentar sobre os serviços. O número para o qual o Cliente poderá realizar ligações gratuitas está em no site da WILLIS: <http://www.wtwco.com>.

Término

Os serviços da WILLIS podem ser rescindidos por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 03 (três) meses por escrito à outra ou conforme acordado de outra forma. Caso os serviços da WILLIS sejam encerrados, a WILLIS terá o direito de receber todas e quaisquer comissões, honorários ou corretagem devidas (independentemente de as mesmas terem sido ou não recebidas pela WILLIS) em relação às apólices colocadas pela WILLIS.

Alterações

O Cliente concorda que a WILLIS tem o direito de alterar este documento enviando ao Cliente uma notificação de alteração por escrito ou um Termo de Contratação de Serviços revisado. Qualquer alteração será aplicada com efeito imediato em relação a qualquer nova colocação de seguro e em relação a quaisquer serviços prestados pela WILLIS em relação a colocações existentes no ou após o vigésimo dia útil após a notificação da alteração enviada ao Cliente, ou em data posterior conforme o aviso possa especificar.

Acordo integral

Este documento e suas alterações constituem todos os termos segundo os quais a WILLIS fornecerá seus serviços ao Cliente, sendo que nenhuma alternativa será válida a menos que emitida ou acordada por escrito pela WILLIS.

Cessão

Nenhuma das partes pode ceder ou delegar quaisquer dos seus direitos ou obrigações estabelecidos nesse Contrato a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da outra parte. Não obstante o acima exposto, qualquer uma das partes pode ceder ou delegar qualquer um dos seus direitos e obrigações a uma afiliada.

Direitos de terceiros

A menos que acordado de forma diferente entre a WILLIS e o Cliente por escrito, nenhum termo deste Contrato poderá ser exequível por terceiros, exceto pelas empresas WILLIS.

Lei regente

Este Contrato, que define os termos da relação da WILLIS com o Cliente, será regido e interpretado em conformidade com a lei brasileira, e qualquer disputa proveniente da aplicação deste Contrato estará sujeita à jurisdição exclusiva do foro da Comarca da capital do estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, independentemente de privilégio.

Dezembro/2025

Willis Corretores de Seguros LTDA.

Av. das Nações Unidas, 14.401 – Torre Sucupira – 16º andar – Condomínio Parque da Cidade - Chácara Santo Antônio – São Paulo / SP | CEP: 04794-000

www.wtwco.com

Anexo – Clientes Intermediários

Esta adenda estabelece as obrigações e requisitos adicionais aplicáveis aos Clientes que contratem seguros em nome de outra pessoa ou entidade ("Clientes Intermediários").

Neste Adendo, entende-se por "segurado" o segurado, o cliente do Cliente Intermediário que procura cobertura de seguro.

Negociação e Colocação

O Cliente Intermediário deve assegurar que os requisitos de seguro do segurado e todas as outras informações relevantes foram divulgadas à WILLIS na íntegra. O Cliente Intermediário será responsável, em nome do segurado, por revisar as informações sobre a cobertura de seguro recomendada pela WILLIS e aconselhar o segurado sobre a adequação da cobertura proposta.

O Cliente Intermediário é responsável por encaminhar ao segurado quaisquer documentos ou resumos do contrato, se aplicável, e quaisquer emendas ou endossos ao contrato assim que possível.

Remuneração

Nas jurisdições em que seja permitido pela lei ou pela regulação, o Cliente Intermediário pode eventualmente receber a remuneração acordada quando esse houver recebido o prêmio do segurado.

Seguradoras

A decisão sobre a idoneidade de qualquer seguradora cabe ao segurado. Cabe ao Cliente Intermediário certificar-se de que obteve a aprovação por escrito do segurado antes de concordar com a colocação de um contrato de seguro com qualquer (re)seguradora.

Autorização e Licenciamento

O Cliente Intermediário é responsável por garantir que possui qualquer autorização regulatória ou outra necessária para assumir seu papel para o segurado. O Cliente Intermediário também é responsável pelo cumprimento de quaisquer obrigações que tenha perante os reguladores competentes, órgãos profissionais e perante os segurados, incluindo, mas não se limitando a fornecer qualquer informação e/ou fazer qualquer divulgação necessária ao segurado. A WILLIS confiará no Cliente Intermediário para entender e cumprir essas obrigações. O descumprimento pode, entre outras coisas, afetar a capacidade da WILLIS de lidar com o Cliente Intermediário em relação aos acordos de seguro do segurado.

Práticas Éticas de Negócios

Nem o Cliente Intermediário nem a WILLIS estarão envolvidos na oferta, promessa ou concessão de qualquer vantagem financeira ou de outra natureza a qualquer pessoa que viole qualquer lei. A WILLIS e

o Cliente Intermediário devem, na medida do necessário, cumprir todas as leis, regras, regulamentos e normas contábeis aplicáveis e manter continuamente suas próprias políticas e procedimentos anticorrupção/suborno, incluindo, mas não se limitando a, procedimentos adequados sob as leis aplicáveis, para prevenir crimes de corrupção/suborno e aplicá-los quando aplicável.

Anexo - Receita Proveniente do Mercado

Conforme observado nos Termos Gerais de Acordo Comercial, no curso de suas atividades de corretagem, a WILLIS e outras Empresas WILLIS podem receber receita de seguradoras que é adicional a quaisquer taxas ou comissões que a WILLIS possa receber ao colocar a cobertura de seguro do Cliente. Essa receita é conhecida como Receita Derivada do Mercado ("MDI"). Os acordos com seguradoras que geram MDI para a WILLIS cobrem uma série de serviços prestados pela WILLIS às seguradoras, tais como aqueles sob autorizações legais, gestão de contratos de representação geral e *lineslip*. Eles também incluem contratos de serviços com certas seguradoras, a fim de auxiliar o desenvolvimento de produtos de seguros em benefício de nossos clientes, e outras formas de compensação contingente ou suplementar. Também prestamos serviços de corretagem de resseguros para seguradoras. Todo o MDI está sujeito a revisão independente dentro da WILLIS para garantir que atenda aos padrões e controles para resolver conflitos de interesse. As principais formas de MDI incluem:

Serviços analíticos e de dados aeroespaciais

A Divisão Aeroespacial da WILLIS desenvolveu, em alguns locais, certos serviços de dados e analíticos agregados e anônimos relacionados a linhas selecionadas de negócios aeroespaciais que devem ser fornecidos às seguradoras participantes. Os serviços visam melhorar a compreensão das seguradoras participantes sobre o tipo e a natureza dos riscos escritos nas linhas de negócios aeroespaciais selecionadas, permitindo assim que as seguradoras entendam melhor as necessidades de seus clientes aeroespaciais.

As seguradoras participantes pagarão à WILLIS uma taxa pelo fornecimento de serviços analíticos e de dados agregados e anônimos. Essa taxa será igual ou inferior a 5% do custo do prêmio líquido (calculado como prêmio bruto cobrado menos a comissão bruta ganha) para colocações feitas nas linhas de negócios acordadas. Se você precisar de mais informações sobre a taxa paga pelas seguradoras por este acordo, fale com o seu executivo de contas WILLIS.

Corretagem sobre Atividades com Comissão

Em alguns territórios fora da América do Norte a WILLIS obtém corretagem sobre negócios em que o Cliente nos paga uma comissão. Nossa intenção é buscar remuneração para trabalhos realizados pela WILLIS para todas as partes na transação de seguro, mas pelos quais a WILLIS não é suficientemente remunerada. Alguns exemplos são os altos custos de regulação, distribuição e infraestrutura. A corretagem recebida pela WILLIS corresponde a uma porcentagem definida e não depende de atingir algum nível de crescimento, retenção ou lucro sobre a atividade em questão. O Cliente pode escolher excluir sua colocação em quaisquer contratos dessas operadoras.

Remuneração contingente

Quando permitido pela legislação local, WILLIS poderá aceitar determinados formulários de remuneração contingente em locais onde forem legalmente permitidos, e atenderá a padrões e controles para tratar de conflitos de interesse. Uma vez que as seguradoras respondem por pagamentos contingentes quando desenvolvem preços gerais, o preço que nossos clientes pagam por suas apólices não é afetado se a WILLIS aceitar pagamentos contingentes ou não. Se um Cliente preferir que a WILLIS não aceite remuneração contingente relacionada à sua conta, a WILLIS solicitará que a(s) seguradora(s) do cliente exclua(m) os negócios desse Cliente dos cálculos de pagamento contingentes.

Taxas de Administração de Facility e Comissões sobre Lucros

A WILLIS opera uma série de "facilities" (*binders*, *lineslips*, programas, MGAs e acordos) segundo os quais a WILLIS realiza uma série de tarefas para as seguradoras. Algumas dessas tarefas são somente para benefício dos Clientes da WILLIS, outras são serviços inerentes ao trabalho de uma seguradora e outras estão relacionadas com o fornecimento de informações e análises não específicas para apoiar a subscrição e/ou gestão do negócio por parte das seguradoras. Como prática padrão, a remuneração da WILLIS pode refletir essa abordagem de diversos beneficiários com o que é conhecido como taxa de administração de *facility*, que cobre o custo dessas atividades. A taxa de administração de *facility* é adicional à taxa ou corretagem que a WILLIS recebe para colocação e outros serviços prestados a clientes. Revelaremos a você essas taxas.

Em um número muito limitado de casos uma parte de nossa remuneração poderá ser orientada pelos lucros de subscrição da *facility*. Existe um potencial para ganharmos "**comissões sobre lucros**", porém, como essa atividade é agrupada, não é possível determinar como a lucratividade de um valor contábil é afetada por um cliente individual.

FINMAR, MarineMar e TerrorMar – Somente Clientes Globais FINEX

Por ser uma Unidade de Negócios separada dentro da WILLIS, a FINMAR Market Services oferece uma variedade de serviços diretamente a determinadas seguradoras que realizarem negócios com clientes FINEX Global. Uma comissão separada será paga pelas seguradoras para entrega desses serviços, dependendo da escala de serviços disponibilizada. As seguradoras concordaram que manterão essa comissão como parte de seus custos operacionais e não para aumentar os prêmios diretamente pagáveis pelos clientes WILLIS.

Painéis

A WILLIS desenvolve painéis de seguradoras em determinados segmentos de mercado. As seguradoras participantes são avaliadas em diversos fatores. As taxas das comissões no caso de colocações de painéis podem ser superiores às taxas pagas sobre negócios realizados fora do processo de painel. A WILLIS revela suas taxas de comissão a clientes em cotações obtidas por meio do processo de painel antes de fechar a cobertura, caso legalmente necessário. Em alguns casos, as seguradoras pagam uma taxa de administração para participar do processo do painel. Seu corretor WILLIS dará mais informações sobre os Painéis da WILLIS mediante solicitação.

Serviços de Engenharia de Risco

A WILLIS pode fornecer serviços profissionais de engenharia de risco para seguradoras em conexão com a colocação dos riscos do Cliente em determinadas linhas de negócios. O objetivo desses serviços é fornecer uma análise objetiva do perfil de risco do Cliente para as seguradoras. A WILLIS será remunerada pelas seguradoras do Cliente pela prestação destes serviços de engenharia. Se os serviços de engenharia forem prestados na colocação do Cliente, o Cliente receberá informações sobre a remuneração da WILLIS na documentação emitida ao Cliente.

Corretagem do Mercado de Subscrição

A WILLIS acrescenta Corretagem do Mercado de Subscrição em algumas de suas atividades principais especiais que incluem os negócios nos mercados de subscrição, predominantemente em Londres. Os princípios que regem o programa de Corretagem do Mercado de Subscrição incluem o seguinte:

Dezembro/2025

- (i) A WILLIS deve administrar os altos custos de infraestrutura como por exemplo os oriundos de apresentações a e negociações com diversas empresas no mercado de subscrição;
- (ii) A WILLIS desempenha funções de administração, regulação, contabilidade e suporte adicionais a fim de finalizar as colocações no mercado de subscrições. Essas funções beneficiam outros clientes e seguradoras; e
- (iii) Grupos de trabalho de seguradoras no mercado de subscrições reconhecem esses custos extras e concordam que a ideia de uma porcentagem negociada do prêmio responder por esses custos é apropriada e ajuda a garantir o acesso competitivo àquele mercado.

A WILLIS acredita que a melhor forma de custear essas funções é através dessa corretora. A WILLIS divulgará, caso exigido pela legislação, o recebimento da Corretagem do Mercado de Subscrição ao Cliente. O Cliente pode optar por excluir suas colocações atuais e futuras de estarem sujeitas à Corretagem do Mercado de Assinaturas.

Serviços de transferência de trabalho (serviços de administração de terceiros)

Em determinadas circunstâncias, a WILLIS terá celebrado acordos para realizar trabalhos em nome de seguradoras pelas quais a WILLIS receberá remuneração da seguradora. O trabalho realizado pela WILLIS no âmbito destes acordos é geralmente realizado pela seguradora, no entanto, a transferência destas atividades para a WILLIS leva a eficiências administrativas para a seguradora. A WILLIS aconselhará o Cliente caso a WILLIS receba este tipo de remuneração no curso do serviço de negócios do Cliente.

Willis Corretores de Seguros Ltda

Av. das Nações Unidas, 14.401 – Torre Sucupira – 16º andar – Condomínio Parque da Cidade - Chácara Santo Antônio – São Paulo / SP | CEP:
04794-000

www.wtwco.com

About WTW

At WTW (NASDAQ: WTW), we provide data-driven, insight-led solutions in the areas of people, risk and capital. Leveraging the global view and local expertise of our colleagues serving 140 countries and markets, we help you sharpen your strategy, enhance organizational resilience, motivate your workforce and maximize performance. Working shoulder to shoulder with you, we uncover opportunities for sustainable success — and provide perspective that moves you. Learn more at wtwco.com.